



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1952

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 01

PORTARIA Nº 095/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 837/2024, a qual é consonante à Lei Federal nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como **Agentes de Contratação do Poder Executivo Municipal (Anexos I e II)**, os seguintes servidores efetivos:

Tuany Sueli da Costa Maximino, RG 9.711.226-6/PR, CPF 064.979.969-07
Marcínio Messias, RG 6.419.771-1/PR, CPF 944.080.769-53

Art. 2º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como **Membros da Equipe de Apoio (Anexos I e II) para auxiliar os Agentes de Contratação** acima nominados, os seguintes servidores efetivos:

Fernando Augusto Aparecido Ramos, RG 10.082.857-0/PR, CPF 058.307.159-70
Adalto Aparecido Lopes Luís, RG 5.807.640-6/PR, CPF 029.269.739-26
Elsie de Souza Santos, RG 33.319.998-4/SP, CPF 217.210.128-18;
Fabiani Aparecida da Silva, RG 10.212.363-8/PR, CPF 088.070.129-36;

Art. 3º - Em licitações na modalidade Pregão, os servidores designados como Agentes de Contratação atuarão como Pregoeiros, em processos sob suas respectivas responsabilidades.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 71/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 01 de agosto de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 96/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, Sr. Joselei Aparecido de Carvalho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a transferência da Servidora Pública Priscila Claudina Camargo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, deixando de atuar no Departamento Municipal de Administração, passando a desempenhar suas funções no Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 01 de agosto de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1952

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 02

DECRETO Nº 107/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, JOSILAINE DE SOUZA FERREIRA, portadora da cédula de identidade – RG nº 8.909.207-8– SSP/PR, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Saúde Familiar**, a partir de 01/08/2025;

Art. 2º - Considerando tratar de servidora efetiva do quadro do Município, nos termos do inciso II, do artigo 38, da Constituição Federal, faz opção por sua remuneração de origem (Agente Comunitário de Saúde);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, 1º dia do mês de agosto do ano de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2025

Ref.: Revogação do Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Objeto: contratação de uma empresa no ramo de tecnologia da informação para a prestação de serviços de cessão de uso de software, com foco no auxílio à formação e elaboração de cestas de preços para as compras públicas realizadas pelo município de Conselheiro Mairinck-PR.

O Prefeito Municipal JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e,

Considerando, os fatos trazidos na denúncia por meio do Processo 280465/25 - TCE/PR;

Considerando, que as pesquisas de preços utilizadas como parâmetro no Pregão Eletrônico nº 01/2025, foram elaboradas por servidor que não faz mais parte do quadro de funcionários do Gabinete do Prefeito;

Considerando, que com a exoneração do servidor mencionado acima, não temos as informações necessárias para responder aos questionamentos do Tribunal de Contas do Paraná, acerca de eventuais irregularidades constantes no Pregão Eletrônico nº 01/2025;

Considerando, que a Gestão Pública tem o **poder-dever** de revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, a bem do interesse público;

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1952

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 03

DECRETA

Artigo 1º: Pautando-se na *Súmula 473*¹, do Supremo Tribunal Federal, resolve, para todos os fins de fato e de direito, **REVOGAR** o *pregão eletrônico nº 01/2025 - contratação de uma empresa no ramo de tecnologia da informação para a prestação de serviços de cessão de uso de software, com foco no auxílio à formação e elaboração de cestas de preços para as compras públicas realizadas pelo município de Conselheiro Mairinck-PR.*

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Conselheiro Mairinck, 01 de agosto de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

¹ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.